



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
**COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM TERAPIA OCUPACIONAL**  
Largo do Terreiro de Jesus, s/nº, Centro Histórico  
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.  
Tel.: 55 71 3283-5577  
e-mail: [colegiadoto.fmb@ufba.br](mailto:colegiadoto.fmb@ufba.br)



## RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre o aproveitamento de componentes curriculares obrigatórios, optativos e livres do Curso de Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina da Bahia

O COLEGIADO DE TERAPIA OCUPACIONAL DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da sessão ordinária de 17 de maio de 2023 e o disposto nos artigos 78 a 83 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós- Graduação da UFBA,

RESOLVE:

**Art. 1º** Para efeito de integralização do currículo do curso de Terapia Ocupacional/ FMB/UFBA, a dispensa de cursar componente curricular (obrigatório, optativo ou livre)<sup>1</sup>, ocorrerá mediante:

- I - Aproveitamento de estudos ou atividades realizadas na UFBA ou em outra instituição de ensino superior;
- II - Avaliação de conhecimento prévio.

**§ 1º** A dispensa respeitará o percentual máximo de sessenta por cento (60%) da carga horária total do curso, exceto quando se tratar de aluno transferido *ex-officio* ou reingressante, em qualquer modalidade de reingresso, desde que os estudos tenham se realizado na UFBA.

---

<sup>1</sup>- Esclarecimento quanto à natureza dos componentes curriculares: a) *obrigatórios* – componentes indispensáveis à integralização do curso, cujos conteúdos são essenciais à formação pretendida; *optativos* – componentes complementares cujos conteúdos configuram-se em estreita relação com a formação pretendida, mas que, individualmente, não são indispensáveis à integralização do curso; c) *livres* – conteúdos programáticos que não guardam, necessariamente, relação direta com a formação pretendida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
**COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM TERAPIA OCUPACIONAL**

Largo do Terreiro de Jesus, s/nº, Centro Histórico  
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.

Tel.: 55 71 3283-5577

e-mail: [colegiadoto.fmb@ufba.br](mailto:colegiadoto.fmb@ufba.br)



**§ 2º** Não poderá ser objeto de avaliação de conhecimento prévio o componente curricular no qual o aluno tenha se inscrito anteriormente na UFBA.

**Art. 2º** O estudo/atividade, realizado na UFBA ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES), poderá ser aproveitado desde que o interessado apresente via e-mail ([colegiadoto.fmb@ufba.br](mailto:colegiadoto.fmb@ufba.br)), os seguintes documentos:

I - Requerimento Escolar ao Colegiado do Curso (disponível no site da Superintendência de Administração Acadêmica – SUPAC) devidamente preenchido e assinado (assinatura digital, digitalizada ou manuscrita – não pode ser o nome digitado), em formato PDF, com o curso atual no cabeçalho e nome completo do(a) discente;

II - Histórico escolar comprovando a aprovação na disciplina cursada (no formato PDF);

III - Ementa(s) e conteúdo(s) programático(s) do(s) estudo(s) realizado(s) (no formato PDF).

**§ 1º** No caso de outra IES, além do histórico escolar contendo a carga horária/crédito dos componentes curriculares cursados com aprovação, os períodos em que foram cumpridos e a descrição dos símbolos dos conceitos com os valores correspondentes devem ser apresentados.

**§ 2º** Somente serão consideradas as IES credenciadas pelo poder público, ou pelo órgão competente, em caso de instituição estrangeira.

**§ 3º** Em caso de instituição estrangeira, o histórico escolar e demais documentos deverão estar acompanhados de tradução oficial, apostilados segundo a Convenção de Haia e, nos casos de países não signatários desta Convenção, os documentos deverão apresentar a autenticação consular brasileira no país onde o documento foi emitido.

**§ 4º** No caso de documentos escritos em língua franca (inglês, francês e espanhol), a tradução juramentada dos documentos referidos no parágrafo anterior será dispensada.

**Art. 3º** O Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional/ FMB/ UFBA deliberará sobre a dispensa decorrente de aproveitamento de estudos, considerando o conteúdo programático, a carga horária, a metodologia dos estudos realizados pelo requerente e o tempo decorrido entre o estudo e a solicitação da dispensa.

**§ 1º** No caso de dispensa de componente curricular obrigatório, o conteúdo programático e carga horária do componente cursado deverão corresponder ao mínimo de setenta e cinco por cento (75%) daqueles referentes ao componente



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
**COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM TERAPIA OCUPACIONAL**  
Largo do Terreiro de Jesus, s/nº, Centro Histórico  
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.  
Tel.: 55 71 3283-5577  
e-mail: [colegiadoto.fmb@ufba.br](mailto:colegiadoto.fmb@ufba.br)



dispensado.

**§ 2º** O Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional/ FMB/ UFBA avaliará em reunião plenária o deferimento ou indeferimento do pedido de aproveitamento de estudos, após parecer docente a respeito da equivalência entre a disciplina solicitada e a disciplina a ser dispensada.

**§ 3º** A solicitação de aproveitamento de disciplinas para dispensar carga horária/créditos de componente curricular optativo ou livre do curso, que não tiverem equivalência com as disciplinas existentes na grade curricular Curso de Terapia Ocupacional/ FMB/ UFBA, será avaliada pela plenária do Colegiado.

**Art. 4º** Compreendendo a importância dos componentes curriculares optativos do Núcleo de Formação Específica em Terapia Ocupacional, orienta-se que o interesse no aproveitamento de estudos seja partilhado nos encontros do Programa de Orientação Acadêmica e Profissional (POA) para análise conjunta dos benefícios para a trajetória de formação discente.

**Art. 5º** A dispensa de cursar componente curricular mediante a avaliação de conhecimento prévio se dará para componentes obrigatórios ou optativos, exceto componentes relativos ao Estágio Curricular, mediante:

I - Solicitação por parte do estudante para a realização do exame de conhecimento prévio, junto ao Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional/ FMB/ UFBA.

**§ 1º** O Colegiado constituirá uma Comissão de Avaliação, composta por, no mínimo, três (03) professores, sendo um deles, obrigatoriamente, docente de atuação no componente curricular no qual o aluno será avaliado.

**§ 2º** O exame de conhecimento prévio deverá considerar como referência a ementa do componente curricular, adotando processos avaliativos compatíveis com as características do componente a ser dispensado.

**§ 3º** A comissão avaliadora do processo encaminhará relatório circunstanciado ao Colegiado do curso via o seu respectivo departamento acompanhado dos exames realizados, quando couber, bem como da respectiva avaliação e do seu resultado, com a indicação da nota atribuída.

**Art. 6º** Deferido o aproveitamento de estudo/atividade será encaminhado à Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), que fará o registro no



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
**COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM TERAPIA OCUPACIONAL**  
Largo do Terreiro de Jesus, s/nº, Centro Histórico  
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.  
Tel.: 55 71 3283-5577  
e-mail: [colegiadoto.fmb@ufba.br](mailto:colegiadoto.fmb@ufba.br)



histórico escolar do aluno.

**Art. 7º** Compete ao estudante o acompanhamento da sua solicitação até que o registro seja efetivado no seu histórico escolar, via sistema: [www.sipac.ufba.br](http://www.sipac.ufba.br).

**Profa. Fernanda dos Reis Souza**  
**Coordenadora do Curso de Terapia Ocupacional**  
**Faculdade de Medicina da Bahia/UFBA**



---

*Emitido em 24/05/2023*

**RESOLUÇÃO Nº 40/2023 - CCGTO/FAMEB (12.01.21.36)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 24/05/2023 14:59 )*

FERNANDA DOS REIS SOUZA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CCGTO/FAMEB (12.01.21.36)

Matrícula: ###720#5

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **24/05/2023** e o código de verificação: **2cb0f574ef**